CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 075 – de 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 486/2024.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária / Executora:	**02.15/ 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, Transporte e Projetos**
Ação:	**1024**	**Iluminação Pública - Ampliação**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados aquisição e instalação de novas lâmpadas de LED e braços de sustentação para iluminação pública, localizada no Bairro Carmo Messias, em nosso Município

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 18/10/2024
Recebido por:

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR